

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## Deliberação dos Comitês PCJ nº 171/13, de 27/03/2013.

*Cancela e faz nova indicação de empreendimento, financiado com recurso da Cobrança Paulista PCJ, exercício de 2011, denominado "PLANO DE MACRODRENAGEM DA BACIA DO RIO JUNDIAÍ" e dá outras providências.*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), no uso de suas atribuições legais, em sua 11ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

**Considerando** que o empreendimento "PLANO DE MACRODRENAGEM DA BACIA DO RIO JUNDIAÍ", cujo tomador é a Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola - FUNDAG, foi indicado na Deliberação dos Comitês PCJ nº 104/2011, de 31/03/2011, para recebimento de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio do Estado de São Paulo – Cobrança Paulista PCJ, como demanda induzida, indicados pela Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico dos Comitês PCJ (CT-MH), no montante de R\$ 1.247.522,92;

**Considerando** que o referido empreendimento, foi objeto de contrato junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, sob nº 100/2012, de 24/04/2012;

**Considerando** o Ofício FG nº 013/2013, de 06/02/2013, encaminhado pela FUNDAG, solicitando o cancelamento do empreendimento tendo em vista que após análises de viabilidade técnica, verificou a impossibilidade de atendimento ao proposto no Termo de Referência;

**Considerando** que a questão foi apreciada pela CT-MH, em sua 118ª reunião ordinária, realizada em 28/02/2012, na cidade de Piracaiá/SP, manifestando-se favoravelmente ao cancelamento da indicação e indicando a Fundação Agência das Bacias PCJ como a tomadora dos recursos em questão, a qual manifestou-se de acordo;

**Considerando** que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT- PL) dos Comitês PCJ durante a sua 50ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01/03/13, em Piracicaba/SP, com manifestação favorável às solicitações da FUNDAG à indicação da CT-MH.

### Deliberam:

**Art. 1º** Fica cancelada a indicação da Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola (FUNDAG) como tomadora de recursos da Cobrança Paulista PCJ para execução do empreendimento constante da tabela abaixo, na qual consta: o Tomador; nome do empreendimento; valor máximo do financiamento (R\$); contrapartida oferecida (R\$); valor total do empreendimento (R\$); porcentagem mínima de contrapartida; enquadramento nos Programas de Duração Continuada - PDC, que seria executado na UGRHI 5.

Empreendimento de Demanda Induzida						
Tomador	Empreendimento	Cobrança Paulista (R\$)	Contrapartida (R\$)	Valor Total (R\$)	% Contr.	PDC
FUNDAG - Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola	Plano de Diretor Macrodrenagem da Bacia do Rio Jundiá	1.247.522,92	----	1.247.522,92	0%	7.2

**Art. 2º** Fica indicada a Fundação Agência das Bacias PCJ como tomadora dos recursos da Cobrança Paulista PCJ, do exercício de 2011, para execução do empreendimento mostrado na tabela abaixo, na qual consta: indicação do Tomador; nome do Empreendimento; valor máximo do financiamento (R\$); enquadramento no Programa de Duração Continuada – PDC, do Plano das Bacias PCJ, que será executado na bacia hidrográfica do rio Jundiá, da UGRHI 5.

Empreendimento de Demanda Induzida						
Tomador	Empreendimento	Cobrança Paulista (R\$)	Contrapartida (R\$)	Valor Total (R\$)	% Contr.	PDC
Fundação Agência das Bacias PCJ	Plano de Diretor Macrodrenagem da Bacia do Rio Jundiá	1.247.522,92	----	1.247.522,92	0%	7.2

**Art. 3º** Esta deliberação entra em vigor após sua aprovação pelos Comitês PCJ.

Jefferson Benedito Rennó  
Presidente do CBH-PJ e  
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

Gabriel Ferrato dos Santos  
Presidente  
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

Luiz Roberto Moretti  
Secretário-executivo  
dos Comitês PCJ

Publicado no DOE em 10/04/2013